a câmara municipal de teresina.	LEI N°	DE	DE
A CAMAKA MUNICIPAL DE TENCOUVE.			

## APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA WARRIORS, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA WARRIORS, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Julio Arcanjo, nº 357, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP: 64.017-360, e inscrita no CNPJ sob nº 50.870.267/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 21 de novembro de 2023.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câpiara Municipal de Teresina

Ver. PAULO DA SILVA LOPES

1º Secretário

Ver. ELZUILA ALVES CALISTO

2ª Secretária